



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

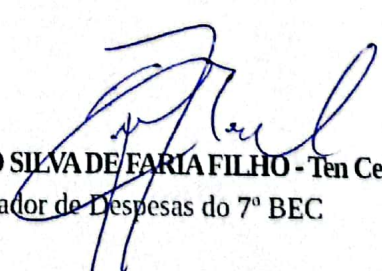
**DECLARAÇÃO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

Eu, **ABELARDO SILVA DE FARIA FILHO**, Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Construção, declaro para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa referente a contratação de empresa de distribuição de publicidade legal tem adequação orçamentária e financeira com o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Declaro ainda que a despesa não excede os créditos orçamentários ou adicionais previstos tal como exigidos pela Constituição Federal nos termos do art. 167, inciso II, especialmente quanto às normas do art. 18º, IV da Lei nº 14.133/21. As despesas previstas no programa de trabalho não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025, ainda que, é compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, conformando-se com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e diante do exposto não infringe qualquer de suas disposições.

A disponibilidade orçamentária encontra-se na seguinte estrutura

|       |             |
|-------|-------------|
| PTRES | 171460      |
| FONTE | 1000000000  |
| ND    | 339100      |
| PI    | I3DAFUNPUBL |

Rio Branco-AC, 14 de abril de 2025

  
**ABELARDO SILVA DE FARIA FILHO - Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 7º BEC